
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0123, DE 28 DE ABRIL DE 2003.

Homologa o Decreto nº 005/2003, de 27 de março de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, que declara a existência de "situação de emergência" na Vila de Perimirim, naquele Município, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 005/2003, de 27 de março de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, que declara a existência de "situação de emergência" em toda a Vila de Pirimirim, naquele Município, em face das fortes chuvas que caíram ao longo dos últimos meses, ocasionando erosão fluvial, desbarrancamento do Rio Urumajó, fenômeno de terras caídas, com conseqüentes prejuízos para a comunidade local e para o meio ambiente;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada como CODAR NI-GTC - 13.308, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 005/2003, de 27 de março de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, que declara a existência de "situação de emergência" em toda a Vila de Perimirim, naquele Município, pelo prazo de cento e vinte dias.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2003.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

DOE Nº 29.933, de 29/04/2003.

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2003.

Declara "Situação de Emergência", na VILA PERIMIRIM, NESTE MUNICÍPIO, EM FUNÇÃO DAS FORTES E CONSTANTES CHUVAS, QUE AO LONGO DOS ÚLTIMOS MESES TEM OCORRIDO NAQUELA LOCALIDADE, OCASIONANDO EROSÃO FLUVIAL, DESBARRANCAMENTO DO RIO URUMAJÓ, FENÔMENO DE TERRAS CAÍDAS, COM CONSEQUENTES PREJUÍZOS PARA A COMUNIDADE LOCAL, ASSIM COMO, PARA O MEIO AMBIENTE, AFORA OUTROS DANOS MATERIAIS, PÚBLICOS E PRIVADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que estabelece a Lei Orgânica Municipal em seu art. 73, inciso IX, c/c o disposto no art. 12, do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, e Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e;

I - CONSIDERANDO a época invernosa e, dessa forma, incidência de fortes chuvas verificadas ao longo dos últimos meses na Vila de Perimirim, no Município de Augusto Corrêa;

II - CONSIDERANDO que as fortes chuvas, assim como, a ação violenta do oceano, já ocasionaram o desabamento da orla marítima da Vila de Perimirim; o desabamento de 3 (três) Ruas; o desmoronamento de 50 (cinquenta) casas dos moradores da localidade; o desabamento de parte da rede de energia elétrica; o desmoronamento de 1 (uma) Igreja Católica; de 1(um) Centro Comunitário; de 1 (uma) Igreja Evangélica; o surgimento de várias crateras em Via Pública;

III - CONSIDERANDO que a erosão fluvial, o desmoronamento do Rio Urumajó, e o fenômeno de terras caídas, que ora está ocorrendo na Vila de Perimirim, além dos danos materiais já causados, está colocando, seriamente, em risco, a vida dos habitantes dessa localidade;

IV - CONSIDERANDO que a situação verificada, tende a se agravar;

V - CONSIDERANDO, por fim, a premente necessidade da intervenção do poder Público Municipal, que não conta com os recursos necessários, para a solução da grave situação, que está ocorrendo na Vila Perimirim.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretada Situação de Emergência, em toda a Vila Perimirim, no Município de Augusto Corrêa, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

Art. 2º - Todos os serviços municipais terão seu curso direcionado para resolver as situações surgidas em decorrência da erosão fluvial desbarrancamento do Rio Urumajó e fenômeno de terras caídas, na Vila de Perimirim;

Art. 3º - Devem ser encaminhadas cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para as devidas finalidades legais;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se E cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Augusto Corrêa - Pará, em 27 de março de 2003.

MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO
Prefeito Municipal

DOE Nº 29.933, de 29/04/2003.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

